

AVISO N.º33/2016

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de serviço docente em grupo de recrutamento, 250, para o ano escolar de 2015-2016

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, está aberto concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2015-2016, para suprimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro final, anexo ao presente aviso, onde se indicam o número de horas letivas, disciplina, local de trabalho e duração do contrato.
3. O concurso de contratação de escola obedece às disposições seguintes:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da aplicação SIGHRE.
 - b) O procedimento de candidatura é aberto a partir de 25/05/2016, pelo prazo de 3 dias úteis.
 - c) Os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola, www.aedas.edu.pt.
 - d) São critérios de seleção dos candidatos, de acordo com o Decreto-Lei nº27/2006, de 10 de fevereiro:
 - A graduação profissional nos termos do nº 1 do art.º 11º, com ponderação de 50% (100 pontos);
 - Avaliação Curricular com ponderação de 50% (100 pontos);

D1) São subcritérios da avaliação curricular (100 pontos):

 - Graus académicos ou formação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade. (20 pontos)
 - doutoramento em educação – 20 pontos
 - mestrado ou licenciatura em educação - 10 pontos
 - sem especialização do tipo enunciado anteriormente – 0 pontos.
 - Experiência profissional: número de dias de serviço docente (80 pontos)
 - mais de 1826 dias (mais de 5 anos) – 80 pontos
 - entre 1096 a 1825 (entre 3 a 5 anos) – 50 pontos
 - entre 366 a 1095 (entre 1 a 3 anos) – 30 pontos
 - até 365 dias (até 1 ano) – 10 pontos
 - sem experiência – 0 pontos
 - e) Os candidatos devem enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, para direcao.aedas@gmail.com, durante o prazo previsto para a candidatura e preencher obrigatoriamente o formulário constante em: <http://goo.gl/forms/wki1Z4lgkX> os comprovativos de:
 - Habilitação para a docência;
 - Grau académico ou especialização realizada;
 - De anos de serviço letivo (antes e após a profissionalização);
 - f) Após o termo do prazo previsto para a candidatura, o agrupamento de escolas, ordena os candidatos opositores ao horário, de acordo com a graduação profissional. A graduação é calculada, de acordo com o disposto no artigo 11.º do normativo acima identificado, utilizando os dados inseridos pelos candidatos aquando do processo de candidatura.
 - g) Para efeitos de desempate é utilizada o critério: Tempo de serviço docente.

- h) Terminado o processo de seleção, será publicada na página da escola, www.aedas.edu.pt, a lista de ordenação.
- i) A aplicação SIGRHE enviará automaticamente um e-mail ao candidato selecionado, a notificar da seleção.
- j) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se na aplicação SIGRHE no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

Vila do Conde, 25 de Abril de 2016

A Diretora do Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches

Ana Alice Rodrigues

Anexo a que se refere o número 2 do presente aviso:

N.º de Horário	N.º de horas letivas	Disciplinas	Duração	Local de trabalho
113	22	Educação Musical	temporário	Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches